LEI Nº 4356, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial objetivando "Alteração da Emenda Parlamentar do Vereador Jefferson Cezarolli para o exercício de 2022".
Proc. nº 52323/22.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte verba orçamentária:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.18.01.10.301.0065.1140.08.100.0010.4.4.90.51.00	Reforma e Adequação da Unidade da Saúde da Mulher, no bairro Ponte Nova	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R$
02.18.01.10.301.0065.1079.08.100.0010.4.4.90.51.00	Reforma da ESF Jardim Rio Negro	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de dezembro de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Publicado em: 08/12/22
Bom-Boletim Oficial do Município